



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021

Edição 2094
22 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - **FONE:** 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:

Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroszlau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 415/2021

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 4079/2021.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Joalice Chomen Klosz, Ilário Kolachnek e Hilário Witchemichen Filho, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor Ilário Kolachnek.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de junho de 2021.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 416/2021

Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no item 9.1 do edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020, e

Considerando as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e tendo em vista a necessidade de substituição de servidores públicos em decorrência de aposentadorias, licença de saúde, exonerações, bem como em situações de emergências e calamidade pública em saúde, conforme justificativa constante no protocolo sob nº 4066/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020, a partir de 29/06/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de junho de 2021.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 417/2021**

“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 4206/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Juliana Spisila Denardin**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora de Educação Física*, de 31 de maio de 2021 a 26 de novembro de 2021, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de junho de 2021.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 418/2021

“Regulamenta o funcionamento da Feira do Agricultor Familiar de Prudentópolis, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Conforme o disposto no artigo 2º da Lei nº 1.846/2010; e Considerando o contido no protocolo sob nº 4203/2021;

DECRETA

Art. 1º. Ficam definidos os seguintes dias e horários para funcionamento da Feira do Agricultor Familiar de Prudentópolis:

I - Nas quartas-feiras, das 15h00min às 20h00min;

II - Aos sábados, das 07h00min às 12h00min.

§ Único. Em razão da atual situação decorrente da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, e das medidas preventivas aplicáveis ao Município de Prudentópolis, quando houverem medidas restritivas que inviabilizem sua ocorrência aos sábados, fica a Feira do Agricultor Familiar autorizada a ocorrer nas sextas-feiras, no período das 15h00min às 20h00min.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de junho de 2021.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 098/2021**

“Concede afastamento a servidora gestante que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021;

Considerando o disposto na Portaria nº 073/2021; e

Conforme o protocolado sob nº 3963/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder afastamento a servidora gestante **Ivete dos Santos Mamus**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnica em Enfermagem*, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

§1º. A servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de junho de 2021.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de R. P.	220/2021
Pregão Eletrônico	031/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as diversas Secretarias Municipais.
Contratada	ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA ME
Valor	R\$ 2.303,50 (Dois Mil, Trezentos e Três Reais e Cinquenta Centavos)
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração: Claudete Rejnik Kovaliv; Secretaria Municipal de Educação: Carolina Woichik Fenker e fiscal substituto: Maria Alice Beló; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak; Secretaria Municipal de Saúde: Eni Antunes Rodrigues Neves e Ana Paula dos Santos; Secretaria Municipal de Assistência Social: Teodozio Stoski; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski e Claudinei Neves Deubatei; Secretaria Municipal de Agricultura: Mário Kvasnei; Secretaria Municipal de Turismo: Suellen Erdmann; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke e Fernando de Mello Demenech
Gestor	Os Gestores da presente Ata de RP ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 03 de maio de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**CONVOCAÇÃO****PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Lidiane Campagnaro, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora segunda melhor classificada nos itens 34, 35, 36 e 37 do Pregão Eletrônico nº 166/2020, tendo por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material médico – hospitalar para manter e garantir o atendimento das atividades e serviços de saúde, para que, tendo em vista o cancelamento unilateral da ARP celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	34	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COLETOR DE MATERIAL DE PERFUROCORTANTE 1,5L. Confeccionado em papelão ondulado, deve atender as normas da NBR 13853. Deve garantir segurança e proteção no descarte de materiais. Resistente a perfurações, contaminações e vazamentos. Deve ser de fácil montagem; Acompanhar saco plástico; Bocal que facilite o descarte; Trava e contra-trava que impeçam a abertura accidental; para descarte de materiais como: agulhas, lancetas, vidros, lâminas de bisturi, ampolas e cateteres. Dupla alça para transporte Com 10 un.	DESCAR	UN	100	6,99	699,00
Lote 001	35	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE	DESCAR	UN	20	7,50	150,00
Lote 001	36	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COLETOR DE MATERIAL DE PERFUROCORTANTE 7L. Confeccionado em papelão ondulado, deve atender as normas da NBR 13853. Deve garantir segurança e proteção no descarte de materiais. Resistente a perfurações, contaminações e vazamentos. Deve ser de fácil montagem; Acompanhar saco plástico; Bocal que facilite o descarte; Trava e contra-trava que impeçam a abertura accidental; para descarte de materiais como: agulhas, lancetas, vidros, lâminas de bisturi, ampolas e cateteres. Com 10 un.	DESCAR	UN	50	9,50	475,00
Lote 001	37	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L Confeccionado em papelão ondulado, deve atender as normas da NBR 13853. Deve garantir segurança e proteção no descarte de materiais. Resistente a perfurações, contaminações e vazamentos. Deve ser de fácil montagem; Acompanhar saco plástico; Bocal que facilite o descarte; Trava e contra-trava que impeçam a abertura accidental; para descarte de materiais como: agulhas, lancetas, vidros, lâminas de bisturi, ampolas e cateteres. Com 10un	DESCAR	UN	100	13,00	1,300

Publique-se

Em 01 de junho 2021.

Lidiane Campagnaro
Departamento de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2021

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. Osnei Stadler, RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1049, centro, nesta cidade, resolve CANCELAR a ARP nº 202/2021 celebrada com A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI ME, CNPJ nº 13.553.143/0001-72, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº 2687, Bairro Centro, Cascavel – PR, CEP 85.801-011, fone (45) 3306-3646, e-mail: compras@cascafil.com.br, representada pelo Sr. Andrey de Jesus Zornitta, inscrito no CPF sob nº 050.481.609-83 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.633.379-1, pelos motivos expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A Contratada firmou a ARP nº 202/2021 em 23 de abril de 2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2021 tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, detergentes, estopas e aditivos automotivos Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, detergentes, estopas e aditivos automotivos.

A empresa acima citada participou do certame e hoje se encontra impossibilitada de adquirir os itens vencidos para o fornecimento, por este motivo solicita o cancelamento da ARP nº 202/2021 (teor do protocolo nº 3938/2021).

Assim sendo, conforme está previsto na Cláusula Décima Primeira, §3º da ARP, opera-se a partir desta data o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 202/2021 formalizada com a empresa A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI ME.

Parágrafo Único: As partes dão por cancelada a ARP nº 202/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93.

Prudentópolis, 27 de maio de 2021.

**ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**

No que se refere ao Contrato de nº 096/2021:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A Prefeitura Municipal de Prudentópolis pagará à Contratada o valor de R\$ 298.999,93 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Três Centavos), discriminado da seguinte forma:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	serviço de coleta e transporte de resíduos	MES	12	24.916,6	298.999,9
				6	2	

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A Prefeitura Municipal de Prudentópolis pagará à Contratada o valor de R\$ 298.999,92 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), discrimina-

do da seguinte forma:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	serviço de coleta e transporte de resíduos	MES	12	24.916,66	298.999,92

Prudentópolis, PR – PR, 01 de junho de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA**, convocada a assinar a Ata de RP/Contrato nº 247/2021 que tem como objeto o Registro de Preços para material de expediente, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 049/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 247/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 31 de maio de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	267/2021
Pregão Eletrônico	166/2020
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de material médico – hospitalar para manter e garantir o atendimento das atividades e serviços de saúde.
Contratada	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Valor	R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores: Karin Mariane Zittel e Cleuzi Ferreira Nunes .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 26 de maio de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 036/2021

Motivação: Artigo 24, IV e artigo 62 §4º da Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes e medida provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021.

Objeto: Aquisição de caráter EMERGENCIAL, de medicamentos Polivitamínicos.

Contrato nº: 100/2021

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Valor: R\$ 106.750,00 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Data: 01/06/2021.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Gestor: Marcelo Hohl Mazurechen

Fiscal: Karin Mariane Zittel.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	094/2021
Pregão Eletrônico	044/2020
Objeto	O presente contrato tem por objeto a aquisição de placas automotivas para veículos oficiais, automóveis e motos, devidamente instalada, de acordo com as normas previstas pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e DETRAN (departamento Estadual de Trânsito).
Contratada	PRUDEN PLACAS LTDA ME
Valor	R\$ 2.258,80 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)
Fiscal	A fiscalização do presente contrato, ficará a cargo do servidor Allan Palmer Moraes .
Gestor	O gestor de contrato ficará a cargo do secretário de Administração, o Sr. Emerson Rech .
Data	Prudentópolis, 26 de maio de 2021.
Prazo de Vigência	Terá vigência de 12 (doze) meses , a contar da assinatura da ata / contrato.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	088/2021
Pregão Eletrônico	038/2021
Objeto	Contratação de empresa especializada na realização de Inspeção técnica de segurança veicular para os veículos que realizam o transporte escolar frota própria da Secretaria de Educação.
Contratada	INSPEGUARÁ INSPEÇÃO VEICULAR GUARAPUAVA LTDA ME
Valor	R\$ 8.294,98 (Oito Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Marcelo Sidnei Chanivski e como fiscal substituto a Sra. Maria Alice Beló .
Gestor	O Gestor do presente Contrato ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 24 de maio de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura/ homologação do contrato, podendo ser prorrogado mediante concordância dosparticipantes.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 036/2021

Motivação: Artigo 24, IV e artigo 62 §4º da Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes e medida provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021.

Objeto: Aquisição de caráter EMERGENCIAL, de medicamentos Polivitamínicos.

Contrato nº: 101/2021

Contratada: ALVORECER FARMACIA LTDA

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil)

Data: 01/06/2021.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Gestor: Marcelo Hohl Mazurechen

Fiscal: Karin Mariane Zittel.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	264/2021
Pregão Eletrônico	052/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de lâmpadas e fusíveis automotivos destinados aos veículos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
Contratada	AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
Valor	R\$ 12.685,90 (Doze Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos)
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Materiais, Bens e Equipamentos, nomeada pelo Decreto 043/2020 (Central de Recebimento).
Gestor	A gestão ficará a cargo do Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Luiz Carlos de Almeida .
Data	Prudentópolis, 25 de maio de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato/Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de assinatura do contrato/Ata de RP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	265/2021
Pregão Eletrônico	052/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de lâmpadas e fusíveis automotivos destinados aos veículos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
Contratada	PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP
Valor	R\$ 4.755,20 (Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Materiais, Bens e Equipamentos, nomeada pelo Decreto 043/2020 (Central de Recebimento).
Gestor	A gestão ficará a cargo do Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Luiz Carlos de Almeida .
Data	Prudentópolis, 25 de maio de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato/Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de assinatura do contrato/Ata de RP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	269/2021
Pregão Eletrônico	044/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de móveis, móveis sob medida e demais materiais permanentes.
Contratada	DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA ME
Valor	R\$ 32.295,96 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) ficará a cargo da Central de Recebimento de Materiais, para os itens das Secretarias que não indicaram fiscais, e dos servidores: Anderson Lopes dos Santos, para a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura; Camila S. T. Siqueira, para a Secretaria Municipal de Saúde; Leilane Borges, para a Secretaria Municipal de Educação; Paulo Ariel Pechefist, (Departamento de Informática); Sandra Mara Viana Sureke, para a Secretaria Municipal de Cultura; Selmo Andrei Bobato, para a Secretaria Municipal de Administração; Tatiane Schirlo Sybrux, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 28 de maio de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato/Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de assinatura do contrato/Ata de RP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	270/2021
Pregão Eletrônico	044/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de móveis, móveis sob medida e demais materiais permanentes.
Contratada	DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Valor	R\$ 9.649,00 (Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) ficará a cargo da Central de Recebimento de Materiais, para os itens das Secretarias que não indicaram fiscais, e dos servidores: Anderson Lopes dos Santos, para a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura; Camila S. T. Siqueira, para a Secretaria Municipal de Saúde; Leilane Borges, para a Secretaria Municipal de Educação; Paulo Ariel Pechefist, (Departamento de Informática); Sandra Mara Viana Sureke, para a Secretaria Municipal de Cultura; Selmo Andrei Bobato, para a Secretaria Municipal de Administração; Tatiane Schirlo Sybrux, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 28 de maio de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato/Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de assinatura do contrato/Ata de RP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	271/2021
Pregão Eletrônico	044/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de móveis, móveis sob medida e demais materiais permanentes.
Contratada	H2W SOLUÇÕES LTDA EPP
Valor	R\$ 55.714,68 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Sessenta e Oito Centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) ficará a cargo da Central de Recebimento de Materiais, para os itens das Secretarias que não indicaram fiscais, e dos servidores: Anderson Lopes dos Santos, para a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura; Camila S. T. Siqueira, para a Secretaria Municipal de Saúde; Leilane Borges, para a Secretaria Municipal de Educação; Paulo Ariel Pechefist, (Departamento de Informática); Sandra Mara Viana Sureke, para a Secretaria Municipal de Cultura; Selmo Andrei Bobato, para a Secretaria Municipal de Administração; Tatiane Schirlo Sybrux, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 28 de maio de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato/Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de assinatura do contrato/Ata de RP.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	273/2021
Pregão Eletrônico	044/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de móveis, móveis sob medida e demais materiais permanentes.
Contratada	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Valor	R\$ 16.270,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Setenta Reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) ficará a cargo da Central de Recebimento de Materiais, para os itens das Secretarias que não indicaram fiscais, e dos servidores: Anderson Lopes dos Santos, para a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura; Camila S. T. Siqueira, para a Secretaria Municipal de Saúde; Leilane Borges, para a Secretaria Municipal de Educação; Paulo Ariel Pechefist, (Departamento de Informática); Sandra Mara Viana Sureke, para a Secretaria Municipal de Cultura; Selmo Andrei Bobato, para a Secretaria Municipal de Administração; Tatiane Schirlo Sybrux, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 28 de maio de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato/Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de assinatura do contrato/Ata de RP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	274/2021
Pregão Eletrônico	044/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de móveis, móveis sob medida e demais materiais permanentes.
Contratada	JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA ME
Valor	R\$ 6.983,82 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) ficará a cargo da Central de Recebimento de Materiais, para os itens das Secretarias que não indicaram fiscais, e dos servidores: Anderson Lopes dos Santos, para a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura; Camila S. T. Siqueira, para a Secretaria Municipal de Saúde; Leilane Borges, para a Secretaria Municipal de Educação; Paulo Ariel Pechefist, (Departamento de Informática); Sandra Mara Viana Sureke, para a Secretaria Municipal de Cultura; Selmo Andrei Bobato, para a Secretaria Municipal de Administração; Tatiane Schirlo Sybrux, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 28 de maio de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato/Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de assinatura do contrato/Ata de RP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	275/2021
Pregão Eletrônico	044/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de móveis, móveis sob medida e demais materiais permanentes.

Contratada	MV ELETRÔNICOS EIRELI ME
Valor	R\$ 3.978,00 (Três Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) ficará a cargo da Central de Recebimento de Materiais, para os itens das Secretarias que não indicaram fiscais, e dos servidores: Anderson Lopes dos Santos, para a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura; Camila S. T. Siqueira, para a Secretaria Municipal de Saúde; Leilane Borges, para a Secretaria Municipal de Educação; Paulo Ariel Pechefist, (Departamento de Informática); Sandra Mara Viana Sureke, para a Secretaria Municipal de Cultura; Selmo Andrei Bobato, para a Secretaria Municipal de Administração; Tatiane Schirlo Sybrux, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 28 de maio de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato/Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de assinatura do contrato/Ata de RP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	242/2021
Pregão Eletrônico	049/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente.
Contratada	LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA
Valor	R\$24.912,85 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração: Allan Palmer de Moraes; Secretaria Municipal de Agricultura: Maria InêzBobrivetz e Josiane CavassimHaacke; Secretaria Municipal de Assistência Social: RenildaSchirlo; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke e Fernando de Melo Demenech; Secretaria Municipal de Educação: Inajair Senna Kautuski; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Finanças: Central de recebimento; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e SuellenErdmann; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Marcos Winyk; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski; Secretaria Municipal de Saúde: Camila Szymanski T. Siqueira, Danielle Maria Pacheco e JocelitoZacaluk das Chagas.
Gestor	Os Gestores da presente Ata de RP ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 19 de Maio de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	244/2021
Pregão Eletrônico	049/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente.
Contratada	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME
Valor	R\$49.365,51 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos)

Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração: Allan Palmer de Moraes; Secretaria Municipal de Agricultura: Maria InêzBobrivetz e Josiane CavassimHaacke; Secretaria Municipal de Assistência Social: RenildaSchirlo; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke e Fernando de Melo Demenech; Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Finanças: Central de recebimento; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e SuéllenErdmann; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Marcos Winyk; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski; Secretaria Municipal de Saúde: Camila Szymanski T. Siqueira, Danielle Maria Pacheco e JocelitoZacaluk das Chagas.
Gestor	Os Gestores da presente Ata de RP ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 19 de Maio de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	245/2021
Pregão Eletrônico	049/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente.
Contratada	PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Valor	R\$33.282,66 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos)
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração: Allan Palmer de Moraes; Secretaria Municipal de Agricultura: Maria InêzBobrivetz e Josiane CavassimHaacke; Secretaria Municipal de Assistência Social: RenildaSchirlo; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke e Fernando de Melo Demenech; Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Finanças: Central de recebimento; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e SuéllenErdmann; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Marcos Winyk; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski; Secretaria Municipal de Saúde: Camila Szymanski T. Siqueira, Danielle Maria Pacheco e JocelitoZacaluk das Chagas.
Gestor	Os Gestores da presente Ata de RP ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 19 de Maio de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	246/2021
Pregão Eletrônico	049/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente.
Contratada	BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
Valor	R\$1.278,56 (Um Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração: Allan Palmer de Moraes; Secretaria Municipal de Agricultura: Maria InêzBobrivetz e Josiane CavassimHaacke; Secretaria Municipal de Assistência Social: RenildaSchirlo; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke e Fernando de Melo Demenech; Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Finanças: Central de recebimento; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e SuéllenErdmann; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Marcos Winyk; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski; Secretaria Municipal de Saúde: Camila Szymanski T. Siqueira, Danielle Maria Pacheco e JocelitoZacaluk das Chagas.
Gestor	Os Gestores da presente Ata de RP ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 19 de Maio de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e materiais elétricos, para atender a demanda das secretarias municipais.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 220.750,01 (Duzentos e vinte mil, setecentos e cinquenta reais e um centavo).

DATA DA SESSÃO: 17 de junho de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS 01/2020
TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 06/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Marli Kosteci

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

VIGÊNCIA: Prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, de 25/05/2021 à 25/11/2021.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2021.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 08/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Terezinha da Aparecida dos Anjos

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como Técnica em Enfermagem.

VIGÊNCIA: Prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, de 25/05/2021 à 25/11/2021.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2021.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 10/2020**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis**CONTRATADO:** Michelle dos Santos Silvestre**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como Enfermeira.**VIGÊNCIA:** Prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, de 25/05/2021 à 25/11/2021.**DATA DE ASSINATURA:** 25/05/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PSS 001/2021**RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 39/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis**CONTRATADO:** Joseane Vaz dos Santos**OBJETO:** Prestação de serviços como Técnica em Enfermagem**DATA DA RESCISÃO:** 31/05/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
004/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal 1434/2005;

Considerando as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade de substituição de servidores públicos em decorrência de licença por problemas de saúde, exonerações, bem como em situações de emergências e calamidade pública em saúde, haja vista, que algumas unidades de saúde encontram-se em déficit de pessoal por afastamento por problemas de saúde;

Considerando que, caso ocorram tais vacâncias pode incorrer em desassistência aos serviços de saúde por redução da equipe;

Considerando à necessidade de profissionais para atuarem na assistência à população no combate à Pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, com o objetivo de reforçar as equipes de atendimento direto aos usuários sintomáticos respiratórios (USR) em decorrência do aumento do número de casos da doença no município e para substituição de profissionais afastados com suspeita de Síndrome Gripal e suspeita e/ou confirmação da COVID-19;

Considerando o grande aumento de busca por atendimento médico em unidades de saúde de nosso município;

Considerando que alguns profissionais, aprovados nos Processos Seletivo Simplificado anteriormente realizados, assumiram as respectivas vagas, resultando da mesma forma em esgotamento da relação de aprovados, objetivando assim novo PSS para possuímos Cadastro de Reserva;

Considerando o pedido formulado pela Secretaria de Saúde, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, através do Decreto nº 413/2021, o qual também nomeou os membros da comissão organizadora do PSS;

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **01 de junho de 2021 à 10 de junho de 2021**, diretamente no site da Prefeitura de Prudentópolis, sito a www.prudentopolis.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei 1434/2005, para atuar no serviço público municipal de Prudentópolis, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, e atribuições conforme anexo I deste Edital:

FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro (a)	CR	Superior na área de Enfermagem e Registro no Conselho	40 horas	R\$ 5.943,01
Médico Centro - PSF	CR	Superior na área de medicina e Registro no	40 horas	R\$ 14.873,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

		Conselho		
Médico Interior - PSF	CR	Superior na área de medicina e Registro no Conselho	40 horas	R\$ 18.699,29
Técnico em Enfermagem	CR	Ensino Técnico com Registro no Conselho	40 horas	R\$ 1.875,08

1 - Das disposições preliminares:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais especializados para atuarem em estabelecimentos na Rede Municipal de Saúde de Prudentópolis, exclusivamente para atender à **necessidade temporária de excepcional interesse público**, suprimindo as vagas existentes nesta Municipalidade, nos termos da Lei Municipal nº 1.434/2005, inscrito como contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o seu contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em prova de títulos referentes a **“ESCOLARIDADE”** e **“TEMPO DE SERVIÇO”**, conforme disposto no item 3.1 deste Edital.

1.3. Antes de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação, conforme previsto neste Edital.

1.3.1. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.4 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado - PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, fora do número de vagas ofertadas, neste caso, ocorrendo apenas expectativa de **“convocação”** e **“contratação”**, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis, o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste PSS.

1.5 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante a vigência deste PSS. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa com deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado – PSS, por meio de publicações no Diário Oficial deste Município e através do site www.prudentopolis.pr.gov.br, no link Concursos.

2 – Das Inscrições:

2.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente pelo site da Prefeitura de Prudentópolis, mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no sítio www.prudentopolis.pr.gov.br, no período de **01/06/2021 à 10/06/2021**.

2.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento, bem como confere expressa anuência à publicação de informações como RG, CPF e data de nascimento, por se tratar em dados obrigatórios para a validação da inscrição.

2.3 As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **01/06/2021 à 10/06/2021**, diretamente no site do Município de Prudentópolis, sito a www.prudentopolis.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição.

2.4 **Não haverá cobrança de inscrições.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

2.5 Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.

2.6 As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Prudentópolis o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.

2.8 O candidato poderá se inscrever para qualquer um dos cargos públicos oferecidos, sendo permitido apenas uma inscrição por **CPF**, o qual gerará comprovante de inscrição.

2.9 A titulação a ser apresentada, bem como a comprovação de tempo de serviço, deverá ser descrita individualmente no ato da inscrição, no campo "**Títulos a serem enviados por email**".

2.10 Os documentos de identificação, **Documento de identificação com foto e CPF** e documento de comprovação de dependentes (**Carteira de Identidade ou certidão de nascimento**), juntamente com os **títulos e registros de tempo de serviço**, deverão ser digitalizados via original, em formato PDF, JPG e MPEG, e encaminhados exclusivamente para o email: pss042021@prudentopolis.pr.gov.br, dentro do prazo previsto de inscrição, de **01/06/2021 à 10/06/2021**, não sendo aceito documentos enviados posteriormente a essas datas.

2.11 Finalizado a inscrição, o candidato receberá um número de protocolo de conclusão de inscrição.

2.12 Os documentos digitalizados devem ser enviados para o e-mail pss042021@prudentopolis.pr.gov.br, sendo que no **ASSUNTO DO E-MAIL** deve conter o **número gerado de inscrição e o nome completo do candidato**.

2.13 Após a conclusão da inscrição o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

2.14 Em caso de duplicidade do e-mail com os documentos digitalizados, será considerado pela comissão de avaliação, apenas o último e-mail enviado com toda a documentação anexada, dentro do prazo de inscrições.

2.15 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

2.16 Em hipótese alguma serão recebidos títulos e documentos fora do prazo previsto para inscrição.

2.17 Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratações temporárias, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

2.18 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais nº 18419/15, nº 16.945/11.

2.19 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.5, o candidato no ato da inscrição, deve se declarar portador de deficiência e encaminhar por email, junto com os demais documentos digitalizados, o laudo médico comprobatório, contendo a descrição e CID da deficiência, bem como emitido por profissional devidamente registrado em órgão de classe.

2.20 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.21 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

3. Critérios de Seleção, Classificação e Títulos

3.1 A seleção constará da análise por parte da comissão do PSS, nomeada pelo Decreto nº 413/2021, por títulos comprovados, mediante os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

Para o cargo de Enfermeiro			
Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Documentação exigida
Pós-graduação na área da Saúde	Título em especialista com no mínimo 360 horas: 3 pontos cada	10	Certificado pela instituição de ensino e reconhecido pelo MEC
Título de Especialista em Saúde de Família e Comunidade	Título em especialista com no mínimo 360 horas: 10 pontos	10	Certificado pela instituição de ensino e reconhecido pelo MEC
Participação em Curso na área de saúde e relacionado a vaga concorrida	Curso(s) realizado(s) entre 2019 - 2021 com carga horária mínima de 16 horas: 1 ponto por certificado	10	Certificado da instituição de ensino reconhecido pelo MEC
Participação em Congresso na área de Saúde	Congresso(s) realizado(s) entre 2019 - 2021: 1 ponto cada	4	Certificado pela instituição que desenvolveu
Mestrado na área de Saúde	Mestrado(s) realizado(s): 3 pontos	3	Certificado da instituição de ensino reconhecido pelo MEC
Doutorado	Doutorado(s) realizado(s): 3 pontos cada	3	Certificado da instituição de ensino reconhecido pelo MEC

Para o cargo de Técnico em Enfermagem			
Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Documentação exigida
Superior Incompleto (cursando) na área de Saúde	5 pontos	5	Declaração de matrícula e frequência emitida pela instituição de ensino, que seja reconhecida pela MEC
Superior	Para cada curso concluído: 5 pontos	5	Certificado pela instituição de ensino e reconhecido pelo MEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

Superior na área de Saúde	Para cada curso concluído: 10 pontos	10	Certificado pela instituição de ensino e reconhecido pelo MEC
Pós Graduação Incompleta (cursando) na área de saúde	5 pontos	5	Declaração de matrícula e frequência emitida pela instituição de ensino, que seja reconhecida pela MEC
Especialização na área de saúde	Para cada curso concluído: 3 pontos	5	Certificado pela instituição de ensino e reconhecido pelo MEC
Participação em Curso na área de saúde e relacionado a vaga concorrida	Curso(s) realizado(s) entre 2019 - 2021 com carga horária mínima de 8 horas: 1 ponto por certificado	10	Certificado da instituição de ensino reconhecido pelo MEC

Médico Centro e Médico Interior PSF

Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Documentação exigida
Residência Médica em MFC- Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista em MFC	Residência Médica em MFC A cada 5.760 horas: 5 pontos.	5	Certificado de Conclusão de Residência em MFC - Medicina de Família e Comunidade reconhecido pelo MEC ou Titulação registrada no CRM
Residência Ano adicional de Continuidade em MFC/R3	A cada 2880 horas: 5 pontos	5	Certificado pela Associação Médica Brasileira (AMB) e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM)
Participação em Curso na área de saúde e relacionado a vaga concorrida	Curso(s) realizado(s) entre 2017 - 2021 com carga horária mínima de 8 horas: 1 ponto por certificado	5	Certificado da instituição de ensino reconhecido pelo MEC ou Instituição Ministério da Saúde (MS)
Participação em Congresso na área de Saúde	Congresso(s) realizado(s) entre 2015 -2020: 1 ponto cada	2	Certificado pela instituição que desenvolveu



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

Produção científica na área de formação acadêmica	Produção Científica Realizada entre 2017 -2021: 1 ponto cada	2	Publicação em Revista na área saúde
Pós Graduação na área da vaga concorrida	Título de especialista com no mínimo 360 horas: 5 pontos cada	5	Certificado pela instituição de ensino e reconhecido pelo MEC
Mestrado na área de Saúde	Mestrado(s) realizado(s): 3 pontos	3	Certificado da instituição de ensino reconhecido pelo MEC
Doutorado	Doutorado(s) realizado(s): 4 pontos cada	5	Certificado da instituição de ensino reconhecido pelo MEC
Pós Graduação Incompleta (cursando) na área de saúde	Cursando: 2 pontos cada	2	Declaração de matrícula e frequência emitida pela instituição de ensino, que seja reconhecida pela MEC
Especialização na área de saúde	Para cada curso concluído: 3 pontos	6	Certificado pela instituição de ensino e reconhecido pelo MEC

Para todos os cargos:

Ano de Experiência Profissional comprovada na área pretendida.	A cada 1 (um) ano = 6 (seis) pontos	60*	Comprovação conforme itens 3.2.2 ao item 3.2.8 deste Edital
--	-------------------------------------	-----	---

* Será contabilizado somente ano completo (12 meses), sendo 6 (seis) pontos para cada ano trabalhado.

3.2 Dos Diplomas e Certificados apresentados

3.2.1 Os diplomas ou Certificados apresentados, deverão ser emitidos por Instituições de ensino, devidamente reconhecidas pelo MEC/MS.

3.2.2 Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre **01/06/2011** a **01/06/2021**, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 6 (seis) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) pontos, na função ou cargo pretendido;

a) o tempo de serviço prestado como contratado pela Prefeitura Municipal de Prudentópolis será fornecido por certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos deste Município;

b) o tempo de serviço prestado em estabelecimentos público ou particular e em outros órgãos da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, poderá ser informado, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.

3.2.3 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

a) tempo de serviço prestado como efetivo no Município de Prudentópolis, com posterior exoneração, ocorrerá mediante apresentação de declaração emitida pelo Município;

b) tempo de serviço prestado em estabelecimento público ou particular, ocorrerá mediante apresentação cópias das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

c) tempo de serviço prestado no setor público em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, ocorrerá mediante apresentação de cópias de declaração, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.

3.2.4 O tempo de serviço das candidatas do sexo feminino, com idade acima de 62 (sessenta e dois) anos, e de candidatos do sexo masculino, acima de 67 (sessenta e sete) anos, somente será validado mediante apresentação do Relatório de Pesquisa – PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS ou outro órgão de Previdência Própria, sendo que se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício constante no documento, não será admitido para pontuação neste processo seletivo.

3.2.5 Caso conste no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclatura diversa da exigida, o candidato deverá providenciar, junto ao contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função pretendida.

3.2.6 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

3.2.7 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

3.2.8 O Sistema PSS não pontuará tempo de serviço superior a 10 (dez) anos.

3.3 Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação, referente a escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço. A pontuação atribuída consta nas tabelas de avaliação de títulos, bem como os demais requisitos das modalidades de ensino ofertadas deverão ser comprovadas através de documentação original dos títulos por ocasião da convocação.

4 – Dos critérios de Desempate

4.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que possuir:

1º) Maior idade;

2º) Ter maior número de dependentes;

3º) Maior tempo de experiência profissional comprovada

4.2 Os documentos de identificação, de comprovação de dependentes e de tempo de serviço, deverão ser descritos e digitalizados, conforme item 2.12 deste Edital.

5 - Da Classificação e Divulgação

5.1 A Comissão de Avaliação divulgará o resultado e classificação final em lista de ordem decrescente da pontuação na prova de Títulos, com o nome, data de nascimento e tempo de serviço informado.

5.2 A divulgação se dará através do Diário Oficial do Município, em Edital próprio, no site (www.prudentopolis.pr.gov.br), conforme cronograma, anexo II deste Edital.

6 -Dos Recursos

6.1 Os candidatos que desejarem interpor recurso contra as notas apresentadas, poderão fazê-lo através do email pss042021@prudentopolis.pr.gov.br, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a contar da publicação da classificação.

6.2 Os recursos devem ser enviados para o e-mail pss042021@prudentopolis.pr.gov.br, sendo que no **ASSUNTO DO E-MAIL** deve conter o **número gerado de inscrição e o nome completo do candidato**.

6.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções quanto a revisão da nota alcançada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

6.4 A Comissão Organizadora julgará os recursos e, caso a nota seja reavaliada, deverá a comissão publicar justificativa consistente para alteração de tal.

6.5 Passado o prazo de recursos, a homologação do Processo Seletivo Simplificado se dará através de Ato Oficial do Gestor municipal, juntamente com os membros da Comissão, sendo publicado no Diário Oficial do Município e no site (www.prudentopolis.pr.gov.br).

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1 O candidato aprovado será convocado através de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município, bem como pelo sítio de internet www.prudentopolis.pr.gov.br, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, podendo no período de vigência do PSS, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 O candidato que não comparecer na data estabelecida em Edital de Convocação bem como não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será eliminado automaticamente do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

7.4 Ao ser convocado, o candidato que optar pela desistência da vaga, deverá preencher o Termo de Desistência, anexo III deste Edital, ficando automaticamente no final de lista.

7.5 Candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido e não apresentar Termo de Desistência, será excluído da lista de classificados.

8 - DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

Requisitos Básicos:

- ter nacionalidade brasileira;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- ter a idade mínima de dezoito anos completos;
- comprovar o nível de escolaridade exigido para o cargo;
- não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
- possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo;
- comprovar boa conduta, mediante apresentação dos documentos exigidos no regulamento ou edital do concurso.

Documentos necessários para a contratação:

- Carteira de Trabalho;
- Extrato atualizado do PIS/PASEP (Caixa);
- 01 foto 3x4 (recente);
- RG e CPF
- Título de Eleitor e Comprovante da última eleição;
- Comprovante de Residência;
- Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa ou isenção (para homens);
- Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e demais requisitos
- Comprovação de boa conduta mediante Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
- Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo outra penalidade profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
- Xerox – Certidão de Nascimento de Filhos menores/Dependentes Imposto de Renda;
- Xerox – Certidão de Casamento;
- Número de telefone para contato.

8.2 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

9.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

9.3 O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos dois anos tiver se enquadrado em uma das situações:

- a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
- c) Não receber pontuação neste PSS.

9.4 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Legislação Vigente.

9.5 Os anexos I, II, III são partes integrantes deste Edital.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Secretaria de Saúde e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

Prudentópolis, 01 de junho de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Membros da Comissão:

Alloma Christine de M Paula
Equipe Técnica

Camila S. T. Siqueira
Equipe Técnica

Ana Paula Strujak
Equipe Técnica

Cassia Jaine do Nascimento
Equipe Técnica

Roberto Doglia de Oliveira
Equipe Técnica

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro
Assessor Jurídico – Equipe de Apoio

Paula Francinetti Machado Becher
Dir. do Dpto de RH – Equipe de Apoio

Gustavo Luis de César
Fiscalização – SINDISPRU



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

ANEXO I – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

CARGO: ENFERMEIRO (A)

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Podem realizar pesquisas. O enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem, cabendo-lhe direção do órgão de enfermagem, integrante da estrutura básica da instituição de saúde, e chefia do serviço de unidade de enfermagem; organização e direção de serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejamento, organização, ordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; consulta de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem e pacientes. Respeitando-se as atribuições contidas na Lei do Exercício Profissional.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem e pacientes em estado grave, na preservação e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático de infecções, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Integrar a equipe de saúde; Realizar os diversos procedimentos e cuidados de enfermagem; Realizar retirada de pontos; Operar equipamentos e manusear materiais próprios do campo de atuação; Preparar, conservar e administrar medicamentos e vacinas; Efetuar a coleta de material para exame; Prestar atendimentos em casos de urgência e emergência; Desenvolver o atendimento integral ao paciente em estado grave; Colaborar no planejamento e organização da assistência de enfermagem; Participar de equipe multidisciplinar no atendimento ao paciente.

CARGO: MÉDICO PSF – CENTRO E INTERIOR

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: O Médico da Saúde da Família se responsabiliza pelo acompanhamento de famílias, e estes passam a ter co-responsabilidade no cuidado à saúde. A atuação dos médicos ocorre principalmente nas unidades básicas de saúde, nas residências e na mobilização da comunidade, caracterizando-se: como porta de entrada de um sistema hierarquizado e regionalizado de saúde; por intervir sobre os fatores de risco aos quais a comunidade está exposta; por prestar assistência integral, permanente e de qualidade; por realizar atividades de educação e promoção da saúde. Estabelece vínculos de compromisso e de co-responsabilidade com a população; por estimular a organização das comunidades para exercer o controle social das ações e serviços de saúde; por utilizar sistemas de informação para o monitoramento e a tomada de decisões; por atuar de forma intersetorial, por meio de parcerias estabelecidas com diferentes segmentos sociais e institucionais, de forma a intervir em situações que transcendem a especificidade do setor saúde e que têm efeitos determinantes sobre as condições de vida e saúde dos indivíduos-famílias-comunidade.



ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	ATO	LOCAL
31/05/2021	Publicação da Comissão do PSS.	Diário Oficial
01/06/2021	Publicação do Edital e Divulgação do Edital Internet.	Diário Oficial www.prudentopolis.pr.gov.br
01/06/2021 à 10/06/2021	Período de Inscrições e entrega dos Títulos.	www.prudentopolis.pr.gov.br
11 e 14/06/2021	Avaliação Curricular, pela comissão.	
15/06/2021	Publicação do Resultado da Avaliação curricular, com critério de desempate.	Diário Oficial www.prudentopolis.pr.gov.br
16 e 17/06/2021	Período para interposição de Recurso do Resultado	Através do Email: pss032021@prudentopolis.pr.gov.br
18/06/2021	Análise dos Recursos	
21/06/2021	Publicação da Decisão dos recursos, bem como resultado Final do PSS.	Diário Oficial www.prudentopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

ANEXO III – TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ portador(a) do R.G. _____, residente e domiciliado(a) em _____, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 04/2021, da Prefeitura de Prudentópolis, para o cargo de _____ e não tendo interesses de assumir minhas funções neste momento, **solicito** que o meu nome seja incluído no final da lista de aprovados, para eventual e futura chamada, conforme Edital do PSS.

Na certeza de contar com as providências desta Municipalidade, apresento meus agradecimentos.

Prudentópolis, _____ de _____ de 2021.



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br